



Promovendo a gestão
florestal sustentável

www.pefc.pt

COMUNICADO N.º 1/2020

Data: 19/02/2020

ASSUNTO: Esclarecimento relativo aos certificados de Cadeia de Responsabilidade PEFC sem actividade, aquisição ou venda de material com alegações PEFC, entre auditorias de acompanhamento.

Serve o presente comunicado para clarificar o desempenho das auditorias de acompanhamento em certificados de cadeia de responsabilidade, conforme descrito nos Requisitos para os Organismos de Certificação que actuam na certificação CdR (PEFC ST 2003).

De acordo com os pontos 7.9 das normas PEFC ST 2003 actualmente existentes, é possível substituir as auditorias de acompanhamento anuais nas instalações da entidade certificada (auditoria “on-site”) por outras técnicas de auditoria, que permitam a recolha das evidências necessárias à verificação do cumprimento dos requisitos da certificação de cadeia de responsabilidade por parte da entidade certificada. Encontra-se aqui incluída a situação de quando a entidade certificada não adquiriu nem vendeu nenhum produto com alegação PEFC desde a última auditoria.

- Na actual norma ainda em vigor, PEFC ST 2003:2012 (2ª edição), os requisitos 7.9.2 e 7.9.3 descrevem em que casos é possível substituir a auditoria de acompanhamento nas instalações da entidade certificada e que evidências são necessárias recolher.
- Na recente norma aprovada PEFC 2003:2020, esta informação encontra-se descrita no requisito 7.9.2.

Em todos os casos identificados, as técnicas possíveis para substituir a realização de auditorias nas instalações das entidades certificadas não dispensa a realização de uma auditoria e não deverão ser excedidos 2 anos. Ou seja, num período máximo de 2 anos poderão ser aplicadas técnicas de auditoria que não requeira a deslocação da equipa auditora às instalações da entidade certificada, no entanto não pode nunca deixar de haver uma auditoria anual.

Manifestamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Raquel Martinho
CFFP/PEFC Portugal